

**Decreto nº 51, de 03 de Maio de 2021.**

**“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), no orçamento corrente.”**

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.876 de 15 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
07.01.10.301.0005.2.103	3.3.90.39.00.00.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	R\$ 1.000,00
05.01.17.512.0108.2.024	3.3.90.30.00.00.00	<i>Material de Consumo</i>	R\$ 21.500,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRA** R\$ 22.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º, a (redução da seguinte da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, art.43):

A redução das seguintes dotações:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
07.01.10.301.0005.2.103	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
05.01.26.782.0111.1.021	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
05.01.25.751.01.10.2.025	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
05.01.17.511.0108.1.018	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
05.01.04.122.0002.2.020	3.1.90.04.00.00.00	Contratação p/ Tempo Determinado	R\$ 6.000,00
05.01.04.122.0139.1.111	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** R\$ 22.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff, em 03 de Maio de 2021.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Ismael Cássio Elger.**  
**Secretário de Administração e Fazenda**